

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
4005363020230612164410

Processo 0800132-90.2021.8.23.0060 ☆ -
ARQUIVADO - (tramitou em 821 dias)

Status: **ARQUIVADO**

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Recursos: [Clique aqui para visualizar os recursos relacionados](#)

Selos:

Simplificar: <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

Guia de Recolhimento de Custas: <https://www.tjrr.jus.br/guia-arrecadacao/pages/publico/nova-guia-judicial>

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: Ocultar Movimentos: ☐ Magistrado☐ Servidor☐ Advogado☐ Membro MP☐ Defensor☐ Procurador☐ Outros☐ Audiência ☐ Inválidos☐ Sem Arquivo☐ Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: Sequencial(Intervalo): Descrição: ☐ Advogado☐ Advogado NPJ☐ Entidades Remessa☐ Magistrado☐ Procurador☐ Servidor ao Data do Movimento(Período): à					
127 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 127					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
127	12/06/2023 16:44:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
127.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2793073PETICAOINTERLOCUTORIA01.pdf	Público	
126	07/06/2023 14:58:47	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Servidora Judiciária		
125	07/06/2023 14:58:07	TRANSITADO EM JULGADO EM 22/05/2023 Para o processo.	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Servidora Judiciária		
124	07/06/2023 14:58:07	TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE Em 22/05/2023 para SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Servidora Judiciária		
123	07/06/2023 14:58:07	TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE Em 22/05/2023 para ARIANE PAIVA MIRANDA.	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Servidora Judiciária		
122	06/06/2023 06:13:24	PEDIDO NÃO CONCEDIDO	MARCELO BATISTELA MOREIRA Magistrado		
121	24/05/2023 15:58:05	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: MARCELO BATISTELA MOREIRA	JOELMA ANDRADE CARNEIRO Servidora Judiciária		
120	23/05/2023 22:50:16	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (19/04/2023)	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
119	19/05/2023 00:05:23	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 114) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (19/04/2023) e ao evento de expedição seq. 115.	SISTEMA CNJ		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LUIZ DO ANAUA/RR

Processo: 08001329020218230060

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARIANE PAIVA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado improcedente, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré dos valores depositados nos autos, totalizando o importe de **R\$ 405,77 (quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

PRIMEIRO DEPÓSITO



 Banco do Brasil

Nº DA CONTA JUDICIAL

700120263024

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0	19/10/2021	3783	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL
18/10/2021	2793073	08001329020218230060	TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SAO LUIZ	COM SAO LUIZ ANAUA	RÉU	200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ARIANE PAIVA DE SOUSA		Física	89243838253
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
A993EC6A3F9A4D7E			
CÓDIGO DE BARRAS			

SEGUNDO DEPÓSITO



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		07/11/2022	3783	400105063465
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
04/11/2022	2793073	08001329020218230060	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SAO LUIZ	VARA +NICA C	RÉU	205,77	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ARIANE PAIVA DE SOUSA		Física	89243838253	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
30D884E0BD2FEA56				

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO LUIZ DO ANAUA, 12 de junho de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
OAB/RR 858